



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO

DATA: 05 DE MAIO DE 2023

OBJETIVO: Constitui objeto da presente licitação a Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira, "ARRASTA CONÇA", na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 173/2023.

**MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL**

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 173/2023, este processo contendo um ofício do Ilm. Sr. Diretor de Cultura, solicitando Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira, “ARRASTA CONÇA” e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. **Eu, Claudiana Serra da Silva, assino:** _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 04 de maio de 2023.

DA: Secretaria Municipal de **Educação Cultura Esporte e Lazer**.

PARA: Exmº. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Estrutura de Camarote.

Senhor Prefeito,

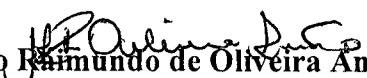
Tendo em vista a necessidade de Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2022 do Município de Conceição da Feira, "ARRASTA CONÇA", é que vimos solicitar autorização para a despesa acima referenciada.

Considerando que o São João representa para o Município a maior festa popular, se faz necessária a montagem e estruturação adequada dos espaços utilizados para tal fim, com o fito de viabilizar; banheiros químicos, e camarotes. Sendo assim justifica-se a referida exploração, haja vista que com ela os custos dispensados pela administração municipal para realização de tamanho evento, ficarão menores, já que parte dos serviços a serem executados durante os festejos, serão ofertados em troca da concessão onerosa do espaço físico para exploração.

Vale ressaltar ainda, que o custo mínimo estimado dos materiais a serem disponibilizados, importa no valor total de R\$ 64.166,67 (**sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos**), firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os **itens solicitados**, conforme cotações apresentadas pelo setor de compras e planilha orçamentária abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	GRADE PARA FECHAMENTO DE ÁREAS 1,20X2,00M	PÇ	50	110,00	5.500,00
2	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 5X30	UND	1	38.666,67	38.666,67
3	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES 2,00 X1,20 EM TUBO GALVANIZADO 1 " E PÉS	M	100	200,00	20.000,00
VAOR TOTAL					R\$ 64.166,67

Deverá ainda ser estipulado a o valor mínimo de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), como oferta inicial quando da realização do certame.


Antônio Raimundo de Oliveira Anunciação
Diretor de Cultura Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO

1. OBJETO

1.1 Concessão de espaço publico, a fim de exploração do São João 2023 do Município da Conceição da Feira/BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o São João representa para o Município a maior festa popular, se faz necessária a montagem e estruturação adequada dos espaços utilizados para tal fim, com o fito de viabilizar; banheiros químicos e camarotes. Para a concretização dos objetivos firmados que envolvem qualidade do evento e não desperdício do dinheiro público justifica-se a licitação correspondente.

3. AMPARO LEGAL

3.1. A Concessão de Uso é um contrato administrativo onde o poder público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particulares, para que o explore segundo a sua destinação específica, a qual encontra amparo no inciso I, do artigo 17, combinado com o Inciso I, artigo 22 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Lei nº 6.120/74 e Decreto nº 9.760/46.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Natureza do serviço; A empresa que apresentar a melhor oferta e for considerada vencedora do certame deverá disponibilizar para o São João 2023 do Município de Conceição da Feira/BA, o que segue:

- **GRADE** – 50 peças de grades de proteção, tamanho 1,10x2,00m, pintadas e em bom estado de conservação, para fechamento de área..

- **DISCIPLINADORES** – 100 (cem) metros de grades de contenção de publico (disciplinadores) com medida de 2,00 x 1,20 em tubo galvanizado 1 polegada e pes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.01. Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Administração Municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária á perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previsto na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;

6.02. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis;

6.03. Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios e outras intempéries na área onde será instalado as estruturas do São João Municipal;

6.04. Responsabilizar-se por todos os dejetos produzidos por suas atividades, ficando vedada qualquer exposição de lixo na área pertencente a esta Instituição, devendo ser retirado o lixo diariamente no mínimo 02 vezes;

6.05. Responsabilizar-se pela estrutura do São João 2023, 01 (uma) estrutura de camarote, (compatível) a um publico de no Maximo 200 ocupantes) devidamente equipados com lâmpadas de emergência e extintores, banheiros químicos, (abrangendo os portadores de necessidades especiais), conservando-os limpas diariamente e em condições de uso pela população, toldos em estrutura metálica,;

6.06. Utilizar materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, com ação bactericida específicos para cada caso conforme normas de vigilância sanitária;

6.07. Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da Administração Municipal sob sua responsabilidade;

6.08. Sem a prévia autorização da Administração Municipal por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no local a ser explorado, ainda que necessário;

6.09. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;

6.10. Providenciar sem qualquer ônus para a Administração, a obtenção de licenças autorizações, alvarás e outros, junto às autoridades competentes, necessárias a infraestrutura necessárias para realização do São João 2023, dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas;

6.11. Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela Contratante;

6.12. Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por técnicos da Fiscalização do Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e as responsabilidades conforme o disciplinado no art. 71 da Lei nº 8.666/93;

6.14. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem oferecidos à Comunidade, cabendo-lhe indenizar a qualquer adquirente dos camarotes, por danos causados;

6.15. Arcar com despesas decorrentes de infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que na área onde será realizado do São João/2023.

6.16. Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer quando notificadas pela contratante, ser sanadas oportunamente;

6.17. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.18. Manter durante a vigência do contrato, um preposto aceito pelo contratante para representá-lo sempre que for necessário.

6.19. Os camarotes deverão ser comercializados via venda comercial;

6.20. Após realizado a venda dos camarotes, a Empresa vencedora deverá disponibilizar 50% do valor arrecadado, a ser depositado em uma conta caução da Administração Pública, indicado pela Secretaria da Fazenda que será repassado a empresa após a conclusão da montagem das estruturas.

6.21. O pagamento do Camarote deverá ser pago pelo adquirente através de cheque cruzado e/ou transações bancárias eletrônicas.

6.22. A empresa que apresentar a melhor oferta e for considerada vencedora do certame deverá disponibilizar para o São João 2023 de Conceição da Feira/BA, o que consta no projeto básico.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar, conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8.666/93 através de Portaria municipal, um servidor responsável para fiscalizar o Contrato;

7.2. Notificar a CONTRATADA por escrito toda e qualquer ocorrência que porventura venha existir durante a vigência do Contrato, para que a mesma possa no período de 24 horas tomar as providências necessárias;

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da área, onde será realizado o São João/2023, para execução dos serviços referentes ao objeto da concessão;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Assegurar-se da boa execução do contrato de concessão, verificando sempre o seu bom desempenho;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida

7.7. Tornar disponíveis o fornecimento de energia elétrica e água potável nas dependências da CONTRATADA para o desempenho das atividades inerentes a finalidade do objeto da concessão;

7.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de representantes previamente designados permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

7.9. Receber os pagamentos das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no edital e o preço ofertado em sua proposta.

08. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

08.1. O critério para o julgamento da proposta será o da maior oferta, respeitado o valor mínimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 2

SECRETARIA: DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 56001

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPOSTE E LAZER

EMPRESA: MENEZES EVENTOS

ENDEREÇO COMERCIAL: PATRULHEIRO, ROD Nº 22, CONJUNTO SOL NASCENTE, JABOTIANA, ARACAJU-SE

CEP: 49.095-320

FONE/FAX: NAO POSSUI

CONTATO: 7999473006

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 08723573000155

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	167463	GRADE PARA FECHAMENTO DE AREAS 1,10 X 2,00M	PEÇ	50,00	110,00	5.500,00
2	167461	LOCAÇÃO CAMAROTE 5 X 30	UN D	1,00	39.000,00	39.000,00
3	167464	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES 2,00 X 1,20 EM TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA E PES	M	100,00	200,00	20.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

64.500 MIL REAIS

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

EDUARDO JOSÉ

CNPJ

08.723.573/0001-55

EDUARDO JOSÉ ALVES MENEZES - EPP

**Rua Patrulheiro, Rod. Nº 22, Conj. Sol Nascente
Jabotiana - CEP 49.095-320**

ARACAJU - SE

DATA: 04/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 2

SECRETARIA: DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 56001

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS

ENDEREÇO COMERCIAL: R. PROF CELINA VIDAL MOURA, 354, 1º ANDAR, SUBAÉ- FEIRA DE SANTANA , BAHIA

CEP: 44094-640

FONE/FAX:

CONTATO: 7532500902

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 063726550001-77

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	167463	GRADE PARA FECHAMENTO DE AREAS 1,10 X 2,00M	PEÇ	50,00	100,00	5.000
2	167461	LOCAÇÃO CAMAROTE 5 X 30	UND	1,00	37.000,00	37.000,00
3	167464	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES 2,00 X 1,20 EM TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA E PES	M	100,00	190,00	19.000,00
Valor Total da Proposta						R\$ 61.000,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE
FEIRA DE SANTANA

LOCAL

06.372.655/0001-77
TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA/ME
R. Prof.ª Celina Vidal Moura, N°354 (1º andar)
Bairro: SUBAÉ CEP: 44.094-640
FEIRA DE SANTANA - BA

Data: 04/5 DE 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 2

SECRETARIA: DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 56001

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDIMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

EMPRESA: NOBRE EVENTOS EIRELLI

ENDEREÇO COMERCIAL: AV SANTOS DUMONT, 2615, LOJA 225, CENTRO, LAURO DE FREITAS

CEP: 42702400

FONE/FAX:

CONTATO: 71-994142574

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 31.614.096/0001-01

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: -

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	167463	GRADE PARA FECHAMENTO DE AREAS 1,10 X 2,00M	PEÇ	50,00	120,00	6.000
2	167461	LOCAÇÃO CAMAROTE 5 X 30	UND	1,00	40.000,00	40.000,00
3	167464	LOCAÇÃO DISCIPLINADORES 2,00 X 1,20 EM TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA E PES	M	100,00	210,00	21.000,00
Valor Total da Proposta						R\$ 67.000,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

RAMON CELESTINO DOS SANTOS

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO/CONTATO

TELEFONE

LAURO DE FREITAS

LOCAL

Ramon Celestino dos Santos
31.614.096/0001-01
NOBRE EVENTOS EIRELI
Av. Santos Dumont, 2615, Loja 225
CEP: 42.702-400 Centro
LAURO DE FREITAS-BA

Data: 05 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **1- SETOR DE CONTABILIDADE**

2- SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira, "ARRASTA CONÇA"

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 05 de maio de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

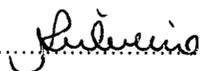
Ao Setor Contábil:

Ciente em: 05 / 05 / 2023



Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 05 / 05 / 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 05 de maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira, "ARRASTA CONÇA", informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
050101- Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer
2038- Manutenção dos Eventos Tradicionais
3390.39.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, como parte do Processo Administrativo Nº. **173/2023**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Melhor oferta**, atribuindo-lhe o número **015/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 05 de maio de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 05 de Maio de 2023.

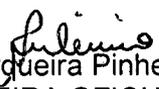
A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 173/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 015/2023, cujo objeto atine sobre Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira, "ARRASTA CONÇA", para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cergueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 015/2023		173/2023	MAIOR OFERTA
VI. Forma de execução Indireta por preço global			
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: XX/XX/2023		HORÁRIO LOCAL: XXXh00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2023		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira, , na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 173/2023.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1 Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligencia de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.3.1 –Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 –Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 –Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

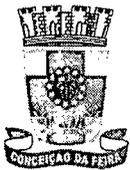
17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 60 (sessenta dias) a contar da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da Diretoria de Cultura.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, encadernados, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da licitação com a indicação dos elementos cadastrais, folhas numeradas, em ordem crescente, rubricadas, com termo de encerramento e declaração obrigatória do número de folhas que o compõem. As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.1. O critério de julgamento da proposta será o da maior oferta em equipamentos.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0 %** (um por cento), podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4 – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº26 – Centro, Conceição da Feira – BA, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo da data de sua assinatura por um período de 12 meses.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será execução indireta, mediante ordem de serviço da **Secretaria Municipal de Cultura** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

30.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

30.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

30.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

30.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

30.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – BA, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00

30.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

30.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- IV. Modelo de Proposta de Preço;
- V. Modelo de Declaração de Conhecimento e aceitação do Inteiro teor do Edital;

Conceição da Feira/Ba, 08 de maio 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro

Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO

1. OBJETO

- 1.1 Concessão de espaço público, a fim de exploração do São João 2023 do Município da Conceição da Feira/BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o São João representa para o Município a maior festa popular, se faz necessária a montagem e estruturação adequada dos espaços utilizados para tal fim, com o fito de viabilizar; banheiros químicos e camarotes.

Para a concretização dos objetivos firmados que envolvem qualidade do evento e não desperdício do dinheiro público justifica-se a licitação correspondente.

3. AMPARO LEGAL

3.1. A Concessão de Uso é um contrato administrativo onde o poder público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particulares, para que o explore segundo a sua destinação específica, a qual encontra amparo no inciso I, do artigo 17, combinado com o Inciso I, artigo 22 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Lei nº 6.120/74 e Decreto nº 9.760/46.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Natureza do serviço; A empresa que apresentar a melhor oferta e for considerada vencedora do certame deverá disponibilizar para o São João 2023 do Município de Conceição da Feira/BA, o que segue:

- **GRADE** – 50 peças de grades de proteção, tamanho 1,10x2,00m, pintadas e em bom estado de conservação, para fechamento de área..

- **DISCIPLINADORES** – 100 (cem) metros de grades de contenção de público (disciplinadores) com medida de 2,00 x 1,20 em tubo galvanizado 1 polegada e pes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.01. Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Administração Municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária á perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previsto na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;

6.02. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis;

6.03. Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios e outras intempéries na área onde será instalado as estruturas do São João Municipal;

6.04. Responsabilizar-se por todos os dejetos produzidos por suas atividades, ficando vedada qualquer exposição de lixo na área pertencente a esta Instituição, devendo ser retirado o lixo diariamente no mínimo 02 vezes;

6.05. Responsabilizar-se pelas estruturas do São João 2023, 01 (uma) estrutura de camarote, (compatível) a um público de no Maximo 200 ocupantes) devidamente equipados com lâmpadas de emergência e extintores, banheiros químicos, (abrangendo para portadores de necessidades especiais), conservando-os limpas diariamente e em condições de uso pela população;

6.06. Utilizar materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, com ação bactericida específicos para cada caso conforme normas de vigilância sanitária;

6.07. Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da Administração Municipal sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 6.08. Sem a prévia autorização da Administração Municipal por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no local a ser explorado, ainda que necessário;
- 6.09. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;
- 6.10. Providenciar sem qualquer ônus para a Administração, a obtenção de licenças autorizações, alvarás e outros, junto às autoridades competentes, necessárias a infraestrutura necessárias para realização do São João 2023, dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas;
- 6.11. Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela Contratante;
- 6.12. Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por técnicos da Fiscalização do Contratante;
- 6.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e as responsabilidades conforme o disciplinado no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- 6.14. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem oferecidos à Comunidade, cabendo-lhe indenizar a qualquer adquirente dos camarotes, por danos causados;
- 6.15. Arcar com despesas decorrentes de infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que na área onde será realizado do São João/2023.
- 6.16. Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer quando notificadas pela contratante, ser sanadas oportunamente;
- 6.17. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.18. Manter durante a vigência do contrato, um preposto aceito pelo contratante para representá-lo sempre que for necessário.
- 6.19. Os camarotes deverão ser comercializados via venda comercial;
- 6.20. Após realizado a venda dos camarotes, a Empresa vencedora deverá disponibilizar 50% do valor arrecadado, a ser depositado em uma conta caução da Administração Pública, indicado pela Secretaria da Fazenda que será repassado a empresa após a conclusão da montagem das estruturas.
- 6.21. O pagamento do Camarote deverá ser pago pelo adquirente através de cheque cruzado e/ou transações bancárias eletrônicas.
- 6.22. A empresa que apresentar a melhor oferta e for considerada vencedora do certame deverá disponibilizar para o São João 2023 de Conceição da Feira/BA, o que consta no projeto básico.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar, conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8.666/93 através de Portaria municipal, um servidor responsável para fiscalizar o Contrato;
- 7.2. Notificar a CONTRATADA por escrito toda e qualquer ocorrência que porventura venha existir durante a vigência do Contrato, para que a mesma possa no período de 24 horas tomar as providências necessárias;
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da área, onde será realizado o São João/2023, para execução dos serviços referentes ao objeto da concessão;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.5. Assegurar-se da boa execução do contrato de concessão, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.7. Tornar disponíveis o fornecimento de energia elétrica e água potável nas dependências da CONTRATADA para o desempenho das atividades inerentes a finalidade do objeto da concessão;

7.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de representantes previamente designados permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

7.9. Receber os pagamentos das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no edital e o preço ofertado em sua proposta.

08. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

08.1. O critério para o julgamento da proposta será o da maior oferta, respeitado o valor mínimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

MANUFLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede _____, (cidade), inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da CI nº _____ e CPF nº _____, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, conforme consta do processo licitatório, obedecido as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração do São João 2023 do Município de Conceição da Feira – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE;

São obrigações da **CONTRATANTE**;

- a) Designar, conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8.666/93 através de Portaria municipal, um servidor responsável para fiscalizar o Contrato;
- b) Notificar à **CONTRATADA** por escrito toda e qualquer ocorrência que porventura venha existir durante a vigência do Contrato, para que a mesma possa no período de 24 horas tomar as providências necessárias;
- c) Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às áreas onde será realizado o São João municipal, para execução dos serviços referentes ao objeto da concessão;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) Assegurar-se da boa execução do contrato de concessão, verificando sempre o seu bom desempenho;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não deve ser interrompida;
- g) Tornar disponíveis o fornecimento de energia elétrica e água potável nas dependências da **CONTRATADA** para o desempenho das atividades inerentes a finalidade do objeto da concessão;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de representantes previamente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

São obrigações da **CONTRATADA**;

- a) Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Administração Municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária a perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;

- b) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis;
- c) Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios e outras intempéries na área onde será instalado as estruturas do São João Municipal;
- d) Responsabilizar-se pelas dependências dos banheiros químicos;
- e) Responsabilizar-se pelas dependências da Praça de alimentação;
- f) Responsabilizar-se pelas estruturas do São João/2023 (Palco Principal, 01 (uma) estrutura de camarote com 24 (vinte e quatro) cabines, 01 (uma) estrutura de camarote (compatível a um público de Máximo de 200 ocupantes) devidamente equipados com lâmpadas de emergência e extintores, banheiros químicos, (abrangendo para portadores de necessidades especiais), conservando-os limpos, diariamente e em condições de uso pela população, t; conforme Item 4 do Anexo I (Projeto Básico de Execução) do Edital 015/2023;
- g) Utilizar materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, com ação bactericida específicos para cada caso, conforme normas da vigilância sanitária vigentes;
- h) Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da Administração Municipal sob sua responsabilidade;
 - i) Responsabilizar-se pela montagem das estruturas da praça de alimentação (Largo das Bandeiras), devidamente equipadas com lâmpadas de emergência e extintores, conforme normas de prevenção vigentes;
 - j) Sem a prévia autorização da Administração Municipal por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no local a ser explorado, ainda que necessário;
 - k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança, conforme normas do Ministério do Trabalho;
 - l) Providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a obtenção de licenças autorizações, alvarás e outros, junto as autoridades competentes, necessárias a infraestrutura necessária para realização do São João/2023, dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas;
- m) Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimento e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela Contratante;
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por técnicos da Fiscalização do Contratante;
- o) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e as responsabilidades conforme o disciplinado no art. 71 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- p) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem oferecidos a Comunidade, cabendo-lhe indenizar a qualquer adquirente do camarote, por danos causados;
- q) Arcar com despesas decorrentes de infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que na área onde será realizado o São João 2023;
- r) Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer, quando notificadas pela contratante, ser sanadas oportunamente;
- s) Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- t) Manter durante a vigência do contrato, um preposto aceito pelo contratante para representá-lo sempre que for necessário;
- u) Os camarotes deverão ser comercializados mediante venda comercial;
- v) A empresa contratada deverá disponibilizar para o São João/2023 de Conceição da Feira – BA, o que consta no projeto básico anexo a este edital.
- w) Após realizado as vendas a Empresa vencedora deverá disponibilizar 50% do valor arrecadado, a ser depositado em uma conta caução da Administração Pública, indicado pela Secretaria da Fazenda que será repassado a empresa após a conclusão da montagem das estruturas.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA;

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração e com anuência da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO;

- a) A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, pela Concessão de Uso, o valor de R\$ _____ (_____), constante em sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO;

- a) As receitas necessárias para o cumprimento dos encargos da Concessão e para remunerar a Permissionária advirão da venda dos camarotes.
- b) A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, pela Concessão de uso o valor de R\$ _____ (_____), constante em sua proposta.
- c) de semana ou feriado, considera-se a data de vencimento o dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA OITAVA – ÔNUS E ENCARGOS:

Todos os ônus ou encargos e referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o edital e este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, a seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta 30 (trinta dias), após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).
- d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

SUBCLÁUSULA – ÚNICA:

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa previa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: _____

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TESTEMUNHAS:

INUTILIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III
MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4358, de 05.09.2002.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023
TIPO: MELHOR OFERTA

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ABREERTURA: 22/05/2023.

OBJETO: Despesas com a Contratação de empresa para a Concessão Onerosa de Espaço Público a fim de Exploração da Estrutura do SÃO JOÃO /2023., conforme especificações abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Oferta Global
01	Serviço	Concessão Onerosa de Espaço Público a fim de Exploração da Estrutura do SÃO JOÃO /2023	

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da apresentação na Sessão de abertura.

Ass.Responsável por extenso da Empresa e Carimbo CNPJ
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

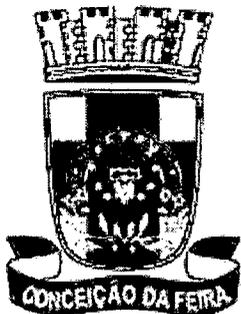
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

Inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão Presencial nº 014/2023, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações deste licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 08 DE MAIO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

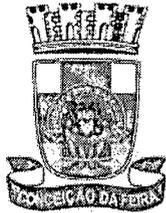
- **AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023:** CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO, A FIM DE EXPLORAÇÃO DA ESTRUTURA DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.05.08 15:01:37 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, no dia 22 de maio de 2023, às 09:00h, do tipo MAIOR OFERTA. Objeto: Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 173/2023, no site da prefeitura ou através do e-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com no período de 09/05/2023 a 21/05/2023, das 08h00 às 12h00. 08 de maio de 2023. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

VAGA PARA ESTAGIO (CAUCHINHOS) AUXILIAR EM VENDAS SEXO FEMININO ESTUDANTE DO NOTURNO SEGUNDA À SEXTA 11HRS AS 17HRS, AOS 09HRS AS 14HRS VAGADOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. NECESSARIO TER NOÇÃO COM INFORMATICA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA PARA ESTAGIO (CENTRO) AUXILIAR COMERCIAL AMBOS OS SEXOS ESTUDANTE DO NOTURNO ENSINO TECNICO OU SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO HORARIO: 09HRS AS 16HRS (SEGUNDA À SEXTA FEIRA) BENEFÍCIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. REQUISITOS: NECESSARIO TER NOÇÃO COM INFORMATICA AVANÇADA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA PARA ESTAGIO (CIDADE NOVA) AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEXO FEMININO ESTUDANTE DO MATUTINO/NOTURNO ESTA CURSANDO ADMINISTRAÇÃO SEGUNDA A SEXTA 14HRS AS 18HRS/SABADOS: 08HRS AS 12HRS BENEFÍCIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. REQUISITOS: HABILIDADES COM INFORMATICA, BOA COMUNICAÇÃO, ORGANIZADA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201 NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA PARA ESTAGIO (FRAGA MAIA) AUXILIAR DE PIZZAIOLINO ESTUDANTE DO VESPERTINO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR HORARIO: 13HRS/13HRS AS 18HRS BENEFÍCIOS: VALOR DA REMUNERAÇÃO, MAIS TRANSPORTE. REQUISITOS: CONHECIMENTO NA MARCH DA NISSAN, 12/13, COMPLETO, FLEX, SINAL R\$ 18.000,00. TEL.: 75 98333-4356 / 98166-1734

CONSORCIOS E SERVIÇOS
PASSO CONSÓRCIO COMTEMPLADO COM 65 PRESTAÇÕES DE R\$ 320,00 REAIS DO MARCH DA NISSAN, 12/13, COMPLETO, FLEX, SINAL R\$ 18.000,00. TEL.: 75 98333-4356 / 98166-1734

SERVIÇOS ELÉTRICOS
SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL. VISITA PARA ORÇAMENTO A COMBINAR. CONTATO: ALIOMAR ZAP- (75) 99133-1332

VEÍCULOS
CARROS
HYUNDAI HYUNDAI VELOS-TER, ANO 11/12. TEL.: 75 99977-2842

FORD
VENDO - UM FORD KA. 2011. ÚNICO DONO. DOCUMENTAÇÃO EM DIA. CARRO DE GARAGEM. BÁSICO. R\$17.000,00. TEL: 7599994-0159

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
CNPJ: 13.347.519/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Nordestina/BA, torna pública para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados ao Pregão Eletrônico nº 019/2023, objetivando o registro de preço para prestação de serviços funerários com equipação de urnas para atender as famílias carentes do município de Nordestina/BA, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com julgamento ocorrido no dia 04/05/2023 às 09:00 horas, foi declarado DESERTO, por não comparecimento de interessados a certa. Informações no Salar de Licitação, Praça João Soares Moura, nº 103, Centro Administrativo, Nordestina/BA, no horário das 08h00min às 12h00min, Nordestina/BA, 04.05.2023. Arliana de Lima Gomes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, no dia 22 de maio de 2023, às 09:00h, do tipo MAIOR OFERTA. Objeto: Contratação de Utilizadores de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do S&S João 2023 do Município de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e o Termo de Referência deste edital, conforme anexado no processo administrativo nº 173/2023, no site da prefeitura ou através do e-mail: setorclicacao@pregaopm@gmail.com no período de 09/05/2023 a 21/05/2023, das 08h00 às 12h00, 05 de maio de 2023. Naise Cerqueira Figueira – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIQUIÇA-BA
CNPJ: 13.764.899/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação, e revisão das instalações elétricas junto ao município de Jiquiçá/BA, no dia 25/05/2023, às 08h30min, na Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Florêncio, 92, Centro. Edital: Encontra-se disponível no endereço acima. Fone: (75) 3651-2224. Os demais atos relativos a esta licitação serão publicados no diário oficial do município: www.jiquiça.ba.gov.br - Jiquiçá-BA, 10/05/2023. Leonardo Santos dos Reis – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO, através do Pregoeiro e Equipe designados pelo Portaria nº 02/2023, torna pública que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura situada à praça Afonso de Lima Pereira, nº42, Centro das 08:00 às 12:00 horas o Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 - Sec. Municipal de Gestão Administrativa, publicado no Diário Oficial do Município referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, para o prazo de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seu Anexo com data de abertura prevista para o dia 24 de maio de 2023 às 08:00 (horário local), na Prefeitura Municipal de Tanquinho-Ba, E-mail: licitacao@tanquinho.ba.gov.br FONE: (75) 3249-2112. 06 de maio 2023. Pregoeiro, Joelson Ferreira Carneiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
CNPJ: 13.845.898/0001-51

EXTRATO DA ATA Nº 143, 144 e 145/2023
Contratante: Município de Valente. CNPJ: 13.845.898/0001-51. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento do combustível (Gasolina, Etanol, Diesel e Diesel-150) com entrega na sede, zona rural e rodovia BR-324, destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições descritas no edital e seu anexo. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - Nº 09-029/2023, Processo Administrativo Nº 0281/2023. Ala nº 143/2023, em favor da participante: AUTO POSTO RUA NOVA, CNPJ: 08.363.233/0001-60, vencedora do LOTE II, no valor total de R\$ 398.748,00 (Trezentos e noventa e oito setecentos e quarenta e oito reais); Ala nº 144/2023, em favor da participante AUTO POSTO COMERCIAL JARDEL LTDA, CNPJ: 28.453.730/0001-67, vencedora do LOTE III, no valor total de R\$ 490.560,00 (Quatrocentos e noventa mil quinhentos e sessenta reais); Ala nº 145/2023, em favor da participante REPOLETO REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LITA, CNPJ nº 01.617.879/0001-05, vencedora do LOTE IV, no valor total de R\$ 549.468,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais); COMERCIAL A S VALENTE/SE DE COMBUSTIVEL, LTA, CNPJ 13.957.428/0001-79, VENCEDORA DO Lote IV, no valor total R\$ 6.088.880,00. Prazo de vigência: 03/05/2023 a 03/05/2024. Valente - Bahia, 05 de maio de 2023. UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
CNPJ: 13.998.725/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação dos serviços de Psicologia e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste edital, visando atender as necessidades Rede Municipal de Ensino de Pintadas-Bahia. Ao observar o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados que abaixo subcrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 004/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo em epígrafe e em cumprimento aos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a posteriori alterações, ACOELHO a relação de credenciados, juntamente com a Presidente da Comissão Municipal de Licitação, AJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público supra identificado, em favor das pessoas jurídicas de direito privado, conforme o anexo I.

RELACIONAMENTO DE CREDENCIADOS

ITEM	PESSOAS JURÍDICAS/EMPRESA	ATUAÇÃO
1.	DANIELE LIMA SAMPAIO LTDA - CNPJ nº 49.824.213/0001-04	Serviços de Psicologia
2.	N M MASCARENHAS - CNPJ nº 49.991.489/0001-15	Serviços de Psicologia

Pintadas - Bahia, 05 de maio de 2023. Dêiane Oliveira da Silva - Presidente - COPEL

EMPLACADORA
HUDSON
75 98360-5114

EMPLACAMENTO TRANSFERÊNCIA
2ª VIA DUT. - 2ª VIA IPVA
RECADASTRAMENTO
LOJA 01 - SHOPPING FEIRA PORTAL CENTER - SALA: 441
RUA NATAL GIN - FUNDO DO TRANSBORDO CENTRAL
LOJA 02 - FEIRA 103 - RUA: 103 - CEP: 44.135-000 - BAHIA
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO Nº 49-2022-05L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2022-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da Prefeitura de Feira de Santana. Tipo: Menor preço global. Data: 22/05/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8376. Edital no site: www.licitacoes-o.com.br - Número correspondente: 1000326. Feira de Santana, 08/05/2023. Giselle Cristina de Góes Costa Botelho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242-2023-021 - Processo Administrativo Nº 344-2023. Repartição Interessada: INSCRIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E NOVA LEI 14.133/2021, PARA AS SERVIDORAS: ANGETA DE ANDRADE BARRETO NEI (60.004.670-1) e PAOLA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS (60.004.670-4) DA CGM-PMS, NO PERÍODO DE 11 E 12 DE MAIO DE 2023(BRASÍLIA-DF). CONTRATADA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). Amparo legal: Art. 69, inciso II, da Lei Estadual nº 4.330/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, refiço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 231-2023-021 - Processo Administrativo Nº 411-2023. Repartição Interessada: INSCRIÇÃO PARA O CURSO DESMISTIFICANDO AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OS NOVOS DEFIAS DA LEI 14.133/2021 E AS VELHAS QUESTÕES, PARA OS SERVIDORES: EDICLEUCIO DOS SANTOS LIMA (60.004.858-3) E ANTONIO ROSA DE ASSIS (05.016.035-5) DA CGM-PMS, NO PERÍODO DE 04, 05 E 06 DE MAIO DE 2023 EM FS/BA. CONTRATADA: DJ CONSULTORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). Amparo legal: Art. 69, inciso II, da Lei Estadual nº 4.330/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, refiço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/05/2023. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

FHFS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017-2023-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023 - FHFS. OBJETO: Aquisição de Fórmulas Lácteas para atender as necessidades do Setor de Nutrição/Alimentação do Hospital Infância Pinto dos Santos, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, em conformidade com o Anexo II do Edital. Data de Realização: 25/05/2023 às 09h00min. Local de Realização: Site: 2023/05/2023. Suely Souza de Almeida Oliveira - Pregoeira da FHFS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-48

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna pública a realização do Procedimento Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 - SRP, Ipo Menor Preço, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.024/19 subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 004/2019 e 008/2019. Início do acolhimento de propostas: às 09h30min, do dia 10/05/2023, abertura das propostas: às 08h30min do dia 19/05/2023, disputa: às 09h00min do dia 19/05/2023. Local: Sítio: www.licitacoes-o.com.br. Nº da Licitação: 100106, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INFRAESTRUTURA DE REDES DE DADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA, COM IMPLANTAÇÃO E/OU OBTIMIZAÇÃO DAS REDES E CRIAÇÃO DE INFOCENTROS NAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO. O Edital completo poderá ser adquirido endereço eletrônico: <http://www.muritiba.ba.gov.br> em informações e-mail: licitacao@muritiba.ba.gov.br. Anderson de Jesus da Silva - Pregoeiro oficial, Muritiba - BA, 08.05.2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232-2023-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: FORT+ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 16.943,65 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, refiço a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/05/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232-2023-12D - CONTRATO Nº 416-2023-12C - Processo Administrativo Nº 395-2023. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Contratada: FORT+ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R\$ 16.943,65 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura do Contrato: 03/05/2023. Feira de Santana, 03/05/2023

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL

A JMF - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. DE CNPJ04.524.416/0001-60 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM A LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA PARA EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RODOVIA BR 101, SN, KM 173, HUMILDES, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44.135-000.

MARCELO SANTOS SOBRAL/DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 015/2023		173/2023	MAIOR OFERTA
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: 22/05/2023		HORÁRIO LOCAL: 09h00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2023		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 173/2023.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1 Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira a qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da Diretoria de Cultura.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, encadernados, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da licitação com a indicação dos elementos cadastrais, folhas numeradas, em ordem crescente, rubricadas, com termo de encerramento e declaração obrigatória do número de folhas que o compõem. As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. **Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
b) Contrato Social, e alterações se houver;
c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.1. O critério de julgamento da proposta será o da maior oferta em equipamentos.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0 %** (um por cento), podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4 – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº26 – Centro, Conceição da Feira – BA, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo da data de sua assinatura por um período de 12 meses.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens **23.14** a **23.14.3** acima.

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será execução indireta, mediante ordem de serviço da **Secretaria Municipal de Cultura** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

30.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

30.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

30.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

30.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

30.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – BA, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00

30.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

30.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Discriminação do objeto**
- II. **Minuta do Contrato;**
- III. **Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**
- IV. **Modelo de Proposta de Preço;**
- V. **Modelo de Declaração de Conhecimento e aceitação do Inteiro teor do Edital;**

Conceição da Feira/Ba, 08 de maio 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO

1. OBJETO

1.1 Concessão de espaço público, a fim de exploração do São João 2023 do Município da Conceição da Feira/BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o São João representa para o Município a maior festa popular, se faz necessária a montagem e estruturação adequada dos espaços utilizados para tal fim, com o fito de viabilizar; banheiros químicos e camarotes.

Para a concretização dos objetivos firmados que envolvem qualidade do evento e não desperdício do dinheiro público justifica-se a licitação correspondente.

3. AMPARO LEGAL

3.1. A Concessão de Uso é um contrato administrativo onde o poder público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particulares, para que o explore segundo a sua destinação específica, a qual encontra amparo no inciso I, do artigo 17, combinado com o Inciso I, artigo 22 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Lei nº 6.120/74 e Decreto nº 9.760/46.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Natureza do serviço; A empresa que apresentar a melhor oferta e for considerada vencedora do certame deverá disponibilizar para o São João 2023 do Município de Conceição da Feira/BA, o que segue:

- **GRADE** – 50 peças de grades de proteção, tamanho 1,10x2,00m, pintadas e em bom estado de conservação, para fechamento de área..

- **DISCIPLINADORES** – 100 (cem) metros de grades de contenção de público (disciplinadores) com medida de 2,00 x 1,20 em tubo galvanizado 1 polegada e pes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.01. Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Administração Municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária á perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previsto na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;

6.02. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis;

6.03. Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios e outras intempéries na área onde será instalado as estruturas do São João Municipal;

6.04. Responsabilizar-se por todos os dejetos produzidos por suas atividades, ficando vedada qualquer exposição de lixo na área pertencente a esta Instituição, devendo ser retirado o lixo diariamente no mínimo 02 vezes;

6.05. Responsabilizar-se pelas estruturas do São João 2023, 01 (uma) estrutura de camarote, (compatível) a um público de no Maximo 200 ocupantes) devidamente equipados com lâmpadas de emergência e extintores, banheiros químicos, (abrangendo para portadores de necessidades especiais), conservando-os limpas diariamente e em condições de uso pela população.

6.06. Utilizar materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, com ação bactericida específicos para cada caso conforme normas de vigilância sanitária;

6.07. Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da Administração Municipal sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 6.08. Sem a prévia autorização da Administração Municipal por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no local a ser explorado, ainda que necessário;
- 6.09. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;
- 6.10. Providenciar sem qualquer ônus para a Administração, a obtenção de licenças autorizações, alvarás e outros, junto às autoridades competentes, necessárias a infraestrutura necessárias para realização do São João 2023, dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas;
- 6.11. Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela Contratante;
- 6.12. Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por técnicos da Fiscalização do Contratante;
- 6.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e as responsabilidades conforme o disciplinado no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- 6.14. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem oferecidos à Comunidade, cabendo-lhe indenizar a qualquer adquirente dos camarotes, por danos causados;
- 6.15. Arcar com despesas decorrentes de infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que na área onde será realizado do São João/2023.
- 6.16. Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer quando notificadas pela contratante, ser sanadas oportunamente;
- 6.17. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.18. Manter durante a vigência do contrato, um preposto aceito pelo contratante para representá-lo sempre que for necessário.
- 6.19. Os camarotes deverão ser comercializados via venda comercial;
- 6.20. Após realizado a venda dos camarotes, a Empresa vencedora deverá disponibilizar 50% do valor arrecadado, a ser depositado em uma conta caução da Administração Pública, indicado pela Secretaria da Fazenda que será repassado a empresa após a conclusão da montagem das estruturas.
- 6.21. O pagamento do Camarote deverá ser pago pelo adquirente através de cheque cruzado e/ou transações bancárias eletrônicas.
- 6.22. A empresa que apresentar a melhor oferta e for considerada vencedora do certame deverá disponibilizar para o São João 2023 de Conceição da Feira/BA, o que consta no projeto básico.
- 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7.1. Designar, conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8.666/93 através de Portaria municipal, um servidor responsável para fiscalizar o Contrato;
- 7.2. Notificar à CONTRATADA por escrito toda e qualquer ocorrência que porventura venha existir durante a vigência do Contrato, para que a mesma possa no período de 24 horas tomar as providências necessárias;
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da área, onde será realizado o São João/2023, para execução dos serviços referentes ao objeto da concessão;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.5. Assegurar-se da boa execução do contrato de concessão, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.7. Tornar disponíveis o fornecimento de energia elétrica e água potável nas dependências da CONTRATADA para o desempenho das atividades inerentes a finalidade do objeto da concessão;

7.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de representantes previamente designados permitidos a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

7.9. Receber os pagamentos das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no edital e o preço ofertado em sua proposta.

08. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

08.1. O critério para o julgamento da proposta será o da maior oferta, respeitado o valor mínimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede _____, (cidade), inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da CI nº _____ e CPF nº _____, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, conforme consta do processo licitatório, obedecido as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração do São João 2023 do Município de Conceição da Feira – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE;

São obrigações da **CONTRATANTE**;

- a) Designar, conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8.666/93 através de Portaria municipal, um servidor responsável para fiscalizar o Contrato;
- b) Notificar à **CONTRATADA** por escrito toda e qualquer ocorrência que porventura venha existir durante a vigência do Contrato, para que a mesma possa no período de 24 horas tomar as providências necessárias;
- c) Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às áreas onde será realizado o São João municipal, para execução dos serviços referentes ao objeto da concessão;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- e) Assegurar-se da boa execução do contrato de concessão, verificando sempre o seu bom desempenho;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não deve ser interrompida;
- g) Tornar disponíveis o fornecimento de energia elétrica e água potável nas dependências da **CONTRATADA** para o desempenho das atividades inerentes a finalidade do objeto da concessão;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de representantes previamente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

São obrigações da **CONTRATADA**;

- a) Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Administração Municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária a perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;

- b) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis;
- c) Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios e outras intempéries na área onde será instalado as estruturas do São João Municipal;
- d) Responsabilizar-se pelas dependências dos banheiros químicos;
- e) Responsabilizar-se pelas dependências da Praça de alimentação;
- f) Responsabilizar-se pelas estruturas do São João/2023 (Palco Principal, 01 (uma) estrutura de camarote com 24 (vinte e quatro) cabines, 01 (uma) estrutura de camarote (compatível a um público de Máximo de 200 ocupantes) devidamente equipados com lâmpadas de emergência e extintores, banheiros químicos, (abrangendo para portadores de necessidades especiais), conservando-os limpos, diariamente e em condições de uso pela população; conforme Item 4 do Anexo I (Projeto Básico de Execução) do Edital **015/2023**;
- g) Utilizar materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene, com ação bactericida específicos para cada caso, conforme normas da vigilância sanitária vigentes;
- h) Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da Administração Municipal sob sua responsabilidade;
 - i) Responsabilizar-se pela montagem das estruturas da praça de alimentação (Largo das Bandeiras), devidamente equipadas com lâmpadas de emergência e extintores, conforme normas de prevenção vigentes;
 - j) Sem a prévia autorização da Administração Municipal por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no local a ser explorado, ainda que necessário;
 - k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança, conforme normas do Ministério do Trabalho;
- l) Providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a obtenção de licenças autorizações, alvarás e outros, junto as autoridades competentes, necessárias a infraestrutura necessária para realização do São João/2023, dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas;
- m) Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimento e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela Contratante;
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por técnicos da Fiscalização do Contratante;
- o) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e as responsabilidades conforme o disciplinado no art. 71 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- p) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem oferecidos a Comunidade, cabendo-lhe indenizar a qualquer adquirente do camarote, por danos causados;
- q) Arcar com despesas decorrentes de infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que na área onde será realizado o São João 2023;
- r) Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer, quando notificadas pela contratante, ser sanadas oportunamente;
- s) Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- t) Manter durante a vigência do contrato, um preposto aceito pelo contratante para representá-lo sempre que for necessário;
- u) Os camarotes deverão ser comercializados mediante venda comercial;
- v) A empresa contratada deverá disponibilizar para o São João/2023 de Conceição da Feira – BA, o que consta no projeto básico anexo a este edital.
- w) Após realizado as vendas a Empresa vencedora deverá disponibilizar 50% do valor arrecadado, a ser depositado em uma conta caução da Administração Pública, indicado pela Secretaria da Fazenda que será repassado a empresa após a conclusão da montagem das estruturas.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA;

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração e com anuência da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO;

- a) A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, pela Concessão de Uso, o valor de R\$ _____ (_____), constante em sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO;

- a) As receitas necessárias para o cumprimento dos encargos da Concessão e para remunerar a Permissionária advirão da venda dos camarotes.
- b) A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE, pela Concessão de uso o valor de R\$ _____ (_____), constante em sua proposta.
- c) de semana ou feriado, considera-se a data de vencimento o dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA OITAVA – ÔNUS E ENCARGOS:

Todos os ônus ou encargos e referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o edital e este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, a seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta 30 (trinta dias), após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).
- d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

SUBCLÁUSULA – ÚNICA:

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa previa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, __-____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: _____

—
João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III
MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4358, de 05.09.2002.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023
TIPO: MELHOR OFERTA

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ABRERTURA:.

OBJETO: Despesas com a Contratação de empresa para a Concessão Onerosa de Espaço Público a fim de Exploração da Estrutura do SÃO JOÃO /2023., conforme especificações abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Oferta Global
01	Serviço	Concessão Onerosa de Espaço Público a fim de Exploração da Estrutura do SÃO JOÃO /2023	

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da apresentação na Sessão de abertura.

Ass.Responsável por extenso da Empresa e Carimbo CNPJ
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

Inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão Presencial nº 015/2023, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações deste licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

BA

VALIDADEM DO
 C. TERRITORIO NACIONAL
184155778

NOME
 RAMON CELESTINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 9294E3677 SSP/BA

CPF
 013.714.225-08

DATA NASCIMENTO
 24/05/1983

FILIAÇÃO
 ROSEFALDO CELESTINO DOS SANTOS
 DELCI FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

N.º REGISTRO
 02841901994

VALIDADE
 02/05/2024

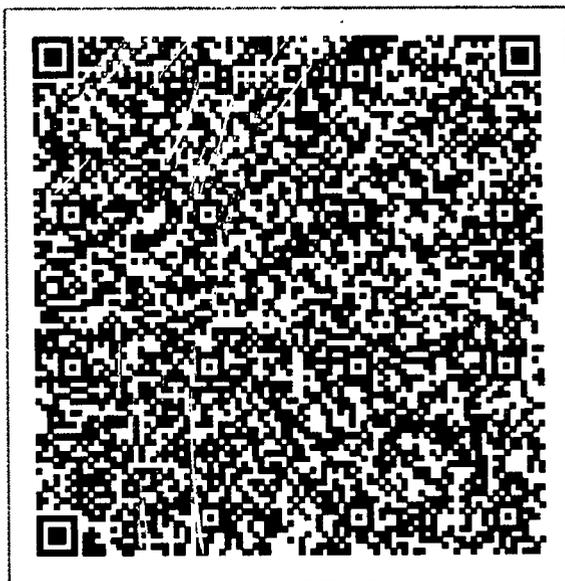
1.ª HABILITAÇÃO
 28/12/2009

Ramon Celestino dos Santos

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

09, 09/10/2019, 11:11:11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 3167409670001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL NOBRE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOBRE EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-8-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.09-0-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-4-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 2615	COMPLEMENTO LOJA 225
CEP 42.702-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOBREEVENTOSS1@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (71) 3029-0589		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 18:46:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
NOBRE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.614.096/0001-01**

RAMON CELESTINO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 013.714.225-08, RG nº 0929483677, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Jose Leite, 7, Apt. 004, Lote Quintas Piquaia, Caji, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.722-020, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **NOBRE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob NIRE nº 29600320418, com sede Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.614.096/0001-01, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

REPRODUÇÃO DE SOM, REPRODUÇÃO DE VÍDEO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHÃO TRUCK, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFE PARA BANQUETES, COQUETÉIS E RECEPÇÕES.

CNAE FISCAL

- ✓ 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte;
- ✓ 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- ✓ 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- ✓ 9001-9/05 - atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ 9001-9/07 - produção musical;
- ✓ 9001-9/01 - produção teatral;
- ✓ 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- ✓ 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- ✓ 7719-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ✓ 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- ✓ 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições;
- ✓ 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- ✓ 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte;
- ✓ 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
NOBRE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.614.096/0001-01**

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA
NOBRE EVENTOS LTDA**

RAMON CELESTINO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 013.714.225-08, RG nº 0929483677, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Jose Leite, 7, Apt. 004, Lote Quintas Piquaia, Cajá, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.722-020, Brasil.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **NOBRE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob NIRE nº 29600320418, com sede Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.614.096/0001-01, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **NOBRE EVENTOS LTDA**.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede: Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400.

Cláusula 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A sociedade tem por objeto social:

REPRODUÇÃO DE SOM; REPRODUÇÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHÃO TRUCK, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFFÊ PARA BANQUETES, COQUETÊIS E RECEPÇÕES.

CNAE FISCAL

- ✓ 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte;
- ✓ 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- ✓ 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- ✓ 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ 9001-9/02 - produção musical;
- ✓ 9001-9/01 - produção teatral;
- ✓ 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- ✓ 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- ✓ 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ✓ 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- ✓ 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
NOBRE EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 31.614.096/0001-01**

- ✓ 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições;
- ✓ 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- ✓ 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte;
- ✓ 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 25/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Sócio	Quotas	Valor
RAMON CELESTINO DOS SANTOS	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula 7ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **RAMON CELESTINO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 11ª. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE
NOBRE EVENTOS LTDA
CNPJ n° 31.614.096/0001-01**

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei n° 10.406/2002.

FORO

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Lauro de Freitas, BA, 19 de janeiro de 2023.


RAMON CELESTINO DOS SANTOS



ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023
TIPO: MELHOR OFERTA

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

PROPONENTE: NOBRE EVENTOS EIRELI

CNPJ: 31.614.096/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro – Lauro de Freitas/BA

TELEFONE: 71 988966589

ABERTURA: 22/05/2023

OBJETO: Despesas com a Contratação de empresa para a Concessão Onerosa de Espaço Público a fim de Exploração da Estrutura do SÃO JOÃO /2023., conforme especificações abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Oferta Global
01	Serviço	Concessão Onerosa de Espaço Público a fim de Exploração da Estrutura do SÃO JOÃO /2023	R\$ 7.500,00

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da apresentação na Sessão de abertura.

A empresa prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

Conceição da Feira/BA, 22 de Maio de 2023.

NOBRE EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº 31.614.096/0001-01

SÓCIO ADMINISTRADOR – Ramon Celestino dos Santos

CPF: 013.714.225-08 / RG: 0929483677 SSP/BA

E-mail: nobreeventos1@gmail.com

Tel.: 98896-6589

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
NOBRE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.614.096/0001-01**

RAMON CELESTINO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 013.714.225-08, RG nº 0929483677, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Jose Leite, 7, Apt. 004, Lote Quintas Piquaia, Caji, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.722-020, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **NOBRE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob NIRE nº 29600320418, com sede Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.614.096/0001-01, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

REPRODUÇÃO DE SOM; REPRODUÇÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHÃO TRUCK, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ PARA BANQUETES, COQUETÊIS E RECEPÇÕES.

CNAE FISCAL

- ✓ 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte;
- ✓ 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- ✓ 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- ✓ 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ 9001-9/02 - produção musical;
- ✓ 9001-9/01 - produção teatral;
- ✓ 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- ✓ 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- ✓ 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ✓ 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- ✓ 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições;
- ✓ 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- ✓ 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte;
- ✓ 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81300000098478

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98331021 em 24/01/2023

Protocolo 233993339 de 23/01/2023

Nome da empresa NOBRE EVENTOS LTDA NIRE 29600320418

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181098814166318

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/01/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48617199504-EVERALDO DOS SANTOS SILVEIRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
NOBRE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.614.096/0001-01

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA
NOBRE EVENTOS LTDA

RAMON CELESTINO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 013.714.225-08, RG nº 0929483677, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Jose Leite, 7, Apt. 004, Lote Quintas Piquaia, Caji, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.722-020, Brasil.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **NOBRE EVENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob NIRE nº 29600320418, com sede Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.614.096/0001-01, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **NOBRE EVENTOS LTDA**.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede: **Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400.**

Cláusula 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A sociedade tem por objeto social:

REPRODUÇÃO DE SOM; REPRODUÇÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHÃO TRUCK, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS POR BUFÊ PARA BANQUETES, COQUETÊIS E RECEPÇÕES.

CNAE FISCAL

- ✓ 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte;
- ✓ 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos;
- ✓ 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- ✓ 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- ✓ 9001-9/02 - produção musical;
- ✓ 9001-9/01 - produção teatral;
- ✓ 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- ✓ 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- ✓ 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- ✓ 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- ✓ 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

Req: 81300000098478

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98331021 em 24/01/2023

Protocolo 233993339 de 23/01/2023

Nome da empresa NOBRE EVENTOS LTDA NIRE 29600320418

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181098814166318

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



24/01/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48617199504-EVERALDO DOS SANTOS SILVEIRA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
NOBRE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.614.096/0001-01**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48617199504-EVERALDO DOS SANTOS SILVEIRA

- ✓ 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições;
- ✓ 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- ✓ 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte;
- ✓ 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 25/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Sócio	Quotas	Valor
RAMON CELESTINO DOS SANTOS	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula 7ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **RAMON CELESTINO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300000098478

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98331021 em 24/01/2023

Protocolo 233993339 de 23/01/2023

Nome da empresa NOBRE EVENTOS LTDA NIRE 29600320418

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181098814166318

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/01/2023



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
NOBRE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 31.614.096/0001-01

DOS CASOS OMISSOS

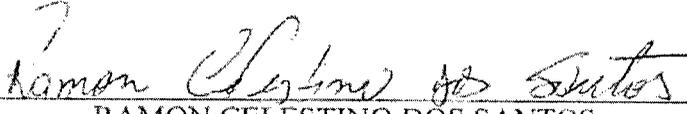
Cláusula 13ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Lauro de Freitas, BA, 19 de janeiro de 2023.


RAMON CELESTINO DOS SANTOS



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48617199504-EVERALDO DOS SANTOS SILVEIRA

Req: 8130000098478

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98331021 em 24/01/2023

Protocolo 233993339 de 23/01/2023

Nome da empresa NOBRE EVENTOS LTDA NIRE 29600320418

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181098814166318

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/01/2023





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48617199504-EVERALDO DOS SANTOS SILVEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, EVERALDO DOS SANTOS SILVEIRA, CPF 48617199504, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 03054606, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Viabilidade com 11 (onze) páginas, DBE com 01 (uma) página, CRC de Everaldo dos Santos Silveira com 02 (duas) páginas. 1ª Alteração com 03 (três) páginas.

LAURO DE FREITAS, BA, 19 de janeiro de 2023.

EVERALDO DOS SANTOS SILVEIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98331021 em 24/01/2023

Protocolo 233993339 de 23/01/2023

Nome da empresa NOBRE EVENTOS LTDA NIRE 29600320418

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181098814166318

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/01/2023



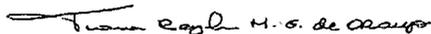
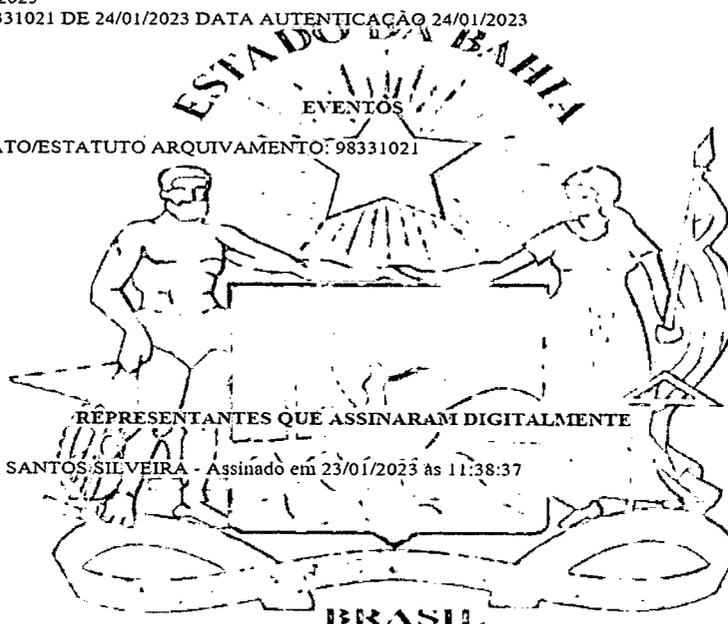
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NOBRE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	233993339 - 23/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600320418
CNPJ 31.614.096/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98331021 DE 24/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2023

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98331021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

24/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331021 em 24/01/2023

Protocolo 233993339 de 23/01/2023

Nome da empresa NOBRE EVENTOS LTDA NIRE 29600320418

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181098814166318

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.614.096/0001-01
Razão Social: NOBRE EVENTOS EIRELI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2615 LOJA 225 / CENTRO / LAURO DE
FREITAS / BA / 42702-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904102165953870

Informação obtida em 09/05/2023 11:35:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOBRE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.614.096/0001-01

Certidão nº: 17247912/2023

Expedição: 25/04/2023, às 19:23:35

Validade: 22/10/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBRE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.614.096/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOBRE EVENTOS LTDA
CNPJ: 31.614.096/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:19 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **E806.998C.4201.352C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal

Departamento de Administração Tributária

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Lauro de Freitas - 25 de abril de 2023

Código de Autenticidade 48774

Nº Alvará: 6762/2023

Inscrição CGA: 10030998

CNPJ / CPF: 31614096000101

Razão Social: NOBRE EVENTOS EIRELI

Data de Emissão 25/04/2023

Data de Validade 31/03/2024

Emissão de Alvará de Funcionamento ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 05/05/2023, sob processo de nº 1/2023.

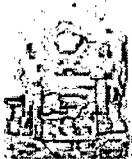
Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica ~~NOBRE EVENTOS EIRELI~~, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 31614096000101, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10030998, situado à AVN SANTOS DUMONT LOJA 225 2615 CENTRO 42702400 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

Fica ressaltado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 480338000046607120230505
Emitida via Internet, às 10:18:45 hs, do dia 05/05/2023
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232836596

RAZÃO SOCIAL NOBRE EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 201.787.726	CNPJ 31.614.096/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00187371

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 25/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NOBRE EVENTOS

CNPJ: 31.614.096/0001-01

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT 2615 SALA 225 LAURO DE FREITAS

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail: sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 25 de abril de 2023

1

ALVARÁ

Nº 6762 / 2023

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

NOBRE EVENTOS EIRELI

NOME FANTASIA

NOBRE EVENTOS

LOCALIZAÇÃO

AVN SANTOS DUMONT 2615 LOJA 225
CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42702400

CGA

10030998

CNPJ

31.614.096/0001-01

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4006602615L225

CÓDIGO DE ATIVIDADE

8230001 *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas*

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRICÇÕES

ATIVIDADES: REPRODUÇÃO DE SOM; REPRODUÇÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE CAMINHÃO TRUCK, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

1) Quanto ao estacionamento: a empresa deverá dispor de espaço para estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2) Quanto ao fluxo de pessoas e circulação de veículos: não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local. 3) Quanto à imagem urbana: A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/08, do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4) Quanto à emissão de poluentes: Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5) Quanto à proteção de incêndio: Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m².

6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015.

7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais.

EMISSÃO: 25/04/2023

VALIDADE: 31/03/2024

Código de Autenticidade 48774

Documento de Autenticidade e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **NOBRE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.614.096/0001-01, estabelecida à Av. Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro, Lauro de Freitas, CEP: 42.702-400, representada pelo sócio **RAMON CELESTINO DOS SANTOS**, portador do CPF 013.714.114-08, executou para a Prefeitura Municipal de Madre de Deus, durante o Madre Music 2019, os serviços conforme descrito abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção de eventos para realização do Madre Music 2019 nos dias 11, 12, 17, 18, 19, 25 e 26 de janeiro de 2019; 01, 02 e 09 de fevereiro de 2019, na cidade e na ilha de Maria Guarda, no Município de Madre de Deus.

Item	Descrição	QTD	U.M
1	Coordenação Geral - Profissional para assessoria completa ao evento; administração dos contratos a serem executados; apoio para montagem e desmontagem dos serviços; levantamento referentes aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento.	1	DIÁRIA
2	Copeira - Profissional capacitado para realização de serviços de copas; tais como: preparar e servir café chá, servir água lavar e esterilizar copos, xícaras e demais utensílios. Devidamente uniformizadas.	2	DIÁRIA
3	GARÇOM - Profissional apto a servir os participantes e para repor os itens dispostos. Devidamente uniformizados.	3	DIÁRIA
4	SEGURANÇA DE EVENTO - TIPO 1: Devidamente treinados e uniformizados com paletó e gravata.	143	DIÁRIA
5	SEGURANÇA DE EVENTO - TIPO 2: Devidamente treinados usando traje à paisana, com identificação discreta.	38	DIÁRIA
6	DIRETOR EXECUTIVO DE PRODUÇÃO: Produzir, planejar, dirigir e supervisão na montagem e operação de palco, som, iluminação, vídeo, cenografia, estruturas, bem como gerenciamento de equipe técnica e fornecedores de todo evento junto a equipe técnica e artística; controlar o andamento da produção, dando cumprimento a prazos e tarefas.	1	DIÁRIA

Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro – Lauro de Freitas/BA. CEP: 42702-400



Madre de Deus



1	DIRETORES DE PALCO: Profissional responsável pela dinâmica de apresentações dos artistas nos palcos.	1	DIARIA
2	CONTRARREGRAS: Auxiliar nas demandas de serviços gerais dos palcos.	3	DIARIA
3	Assistente de Produção: Auxiliar nas demandas de produção.	3	DIARIA
10	CARREGADORES: Fazer o transporte dos instrumentos das bandas contratadas do local onde veículo da banda esteja estacionado para o palco antes da apresentação e do palco para o local onde o veículo da banda esteja estacionado após a realização da apresentação.	10	DIARIA
11	Holdíng: Afinar instrumentos e preparar o palco para os artistas.	3	DIARIA
12	BATERIA: 01 Bateria completa com peles novas, em perfeito estado, com: Bumbo 22", Caixa 14", Tom 12", Tom 14", Surdo 16" ou 18". Pedal Bumbo, Máquina de HH com cachimbo, 01 Estante de caixa, 3 estantes de prato (pelo menos duas do tipo girafa), Banco regulável, Tapete que caiba toda a bateria.	40	DIARIA
13	SOM - PORTE 1: SERVIÇOS LINE ARRAY 48 (L+R) Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos; - PA: Sistema Line Array L+R (Esquerdo e Direito), içado com estrutura em Q30 c/ 12 mts de altura, 4 mts de largura.	20	DIARIA
14	SOM - PORTE 2: SERVIÇOS LINE ARRAY 24 (L+R) Serviço de Sonorização fixa com os seguintes equipamentos; PA: Sistema Line Array L+R (Esquerdo e Direito), içado com estrutura em Q30 c/ 12 m de altura, 4m de largura.	20	DIARIA
15	SOM - PORTE 3: SERVIÇOS DE LINE ARRAY 16 (L+R) Serviço de sonorização fixa com os seguintes equipamentos; PA: Sistema Line Array L+R (Esquerdo e Direito), içado com estrutura em Q30 c/ 12 m de altura, 4 m de largura.	25	DIARIA
16	SOM - PORTE 4: SERVIÇOS COM 08 GRAVES PA: Sistema Line Array L + R (Esquerdo e direito), 08 caixas line array composta de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15", sendo: 04 caixas PA direito, 04 caixas PA esquerdo.	20	DIARIA
17	SOM - PORTE 5: SERVIÇOS COM 04 GRAVES PA: Sistema Line Array L (Esquerdo ou Direito), 04 caixas line array composta de 2 drivers e 2 falante 12" e 2 falantes de 15". 04 caixas de sub graves composto de dois falantes de 18" cada caixa.	30	DIARIA
18	TORRE DE DELAY: 08 Caixas linearray 01 falante de 12" 01 driver cada, 01 Processador digital, 04 Amplificadores. Obs: Cabos de AC e cabo de sinal p/ no Maximo 50 metros após housemix. Cabeamento suficiente para funcionamento de todo o sistema e equipe técnica especializada para	10	DIARIA
19	CAMAROTE: Estrutura para camarote em sistema modulado de aço com placas de 2,20m em compensado estruturado, corredor de acesso com 1,10m de largura. Carpete em todo o piso da estrutura. A 2,00m de altura do chão, parapeito de 0,9m, pé direito de 3,00m. Com 01 ponto de	1.500	M ²
20	ESTRUTURA EM Q-30: Estrutura em alumínio padrão 30 cm, para box truss, para montagem de portões, portarias, grades, porta banners, back drops, totens, etc.	1.500	M

Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro – Lauro de Freitas/BA. CEP: 42702-400



Madro do Deus



21	FECHAMENTO: Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2,20 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação	1.000	UND
22	GRADIL: Em Grade metálica de 2x1m, sustentado em Pés metálicos, com altura de 1,0mt	1.000	DIARIA
23	PALCO (GRANDE PORTE): Medindo 20,00 x 16,00m: Altura de 2,20m do solo; Palco, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto com toldo dotado de estrutura metálica em formato duas águas forrado com lona branca de PVC	20	DIARIA
24	PALCO (MÉDIO PORTE): Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, poliéster com PVC cinza. Coberturas laterais com a mesma estrutura e travas de alumínio estrutural tipo Boxtruss ante vento. Dimensões: 12m de largura e 10m de profundidade.	20	DIARIA
25	PALCO (PEQUENO PORTE): Palco coberto com estrutura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas de lona, nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha para o som e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,5m), piso do palco em	10	DIARIA
26	PISO SEM COBERTURA: Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 10 a 80 cm de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 1 a 35 cm, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e	50	M ²
27	POSTOS ELEVADOS: Em estrutura metálica tubular com peças articuláveis e desmontáveis encaixe, tendo como base 02 cavaletes laterais em tubos de aço de 2.1/2 (duas e meia polegada), pintada na cor alumínio, com uma escada de acesso metálica tubular; assento com capacidade para 07 (sete)	200	DIARIA
28	PRATICÁVEIS DE PALCO: Praticável Telescópico de Alumínio. Praticável 2m x 1m. Altura regulável ou com 4 pés na altura fixa escolhida pelo cliente.	500	DIARIA
29	TENDA 3X3M: Estrutura em aço galvanizado definidor, 04 águas e apoiada em altura ajustável coberto com lona branca, translúcida, anti-mofo, revestida em PVC poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	300	DIARIA
30	TENDA 4X4M: Estrutura em aço galvanizado definidor, 04 águas e apoiada em altura ajustável coberto com lona branca, translúcida, anti-mofo, revestida em PVC poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	300	DIARIA
31	TENDA 5X5M: Estrutura em aço galvanizado definidor, 04 águas e apoiada em altura ajustável coberto com lona branca, translúcida, anti-mofo, revestida em PVC poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	300	DIARIA
32	TENDA 6X6M: Estrutura em aço galvanizado definidor, 04 águas e apoiada em altura ajustável coberto com lona branca, translúcida, anti-mofo, revestida em PVC poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	300	DIARIA
33	TENDA 9X9M: Estrutura em aço galvanizado definidor, 04 águas e apoiada em altura ajustável coberto com lona branca, translúcida, anti-mofo, revestida em PVC poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	100	DIARIA

Avenida Santos Dumont, 2615, Loja 225, Centro – Lauro de Freitas/BA. CEP: 42702-400

34	TENDA 10X10M: Estrutura em aço galvanizado definidor, 04 águas e apoiada em altura ajustável coberto com lona branca, translúcida, anti-mofo, revestida em PVC poliéster com proteção contra raios ultravioleta evulcanizadas eletronicamente.	100	DIARIA
35	TENDA 12X12M: Estrutura em aço galvanizado definidor, 04 águas e apoiada em altura ajustável coberto com lona branca, translúcida, anti-mofo, revestida em PVC poliéster com proteção contra raios ultravioleta evulcanizadas eletronicamente.	100	DIARIA
36	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO: Painel com a seguinte configuração, mínimo PH5 pixels. 02 Estrutura em grid para icamento do equipamento. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX. Notebook e operador.	400	DIARIA
37	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE: Kit de Iluminação grande contendo: 60 Refletores Par led RGBW mínimo 5w 48 Refletores Par 6410 ribaltas de led	20	DIARIA
38	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE: Kit de Iluminação médio contendo: 24 Refletores Par led RGBW mínimo 5w 24 Refletores Par 646 ribaltas de led	20	DIARIA
39	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE: Kit de Iluminação pequeno contendo: 16 Refletores Par led RGBW mínimo 5w 12 Refletores Par 644 ribaltas de led.	25	DIARIA

VIGENCIA: 02 de Fevereiro de 2019.



MARDEN LESSA

Secretário de Cultura e Turismo
PREFEITURA DE MADRE DE DEUS



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4358, de 05.09.2002.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Conceição da Feira/BA, 22 de Maio de 2023.

NOBRE EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.614.096/0001-01
SÓCIO ADMINISTRADOR – Ramon Celestino dos Santos
CPF: 013.714.225-08 / RG: 0929483677 SSP/BA
E-mail: nobreeventos1@gmail.com
Tel.: 98896-6589



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

NOBRE EVENTOS EIRELI Inscrito no CNPJ nº 31.614.096/0001-01, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Ramon Celestino dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0929483677 SSP/BA e do CPF nº 424.302.325-53, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão Presencial nº 015/2023, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações deste licitação.

Conceição da Feira/BA, 22 de Maio de 2023.

NOBRE EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.614.096/0001-01
SÓCIO ADMINISTRADOR – Ramon Celestino dos Santos
CPF: 013.714.225-08 / RG: 0929483677 SSP/BA
E-mail: nobreeventoss1@gmail.com
Tel.: 98896-6589



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio mil e vinte e três, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº 015/2023, cujo objeto é **Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira**. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº 015/2023, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresaria e EPP	
					Sim	Não
NOBRE EVENTOS EIRELI	31.614.096/0001-01	Ramon Celestino dos Santos	013.714.225-08	0929483677	x	

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona o presente quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

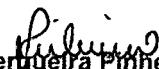
PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
NOBRE EVENTOS EIRELI	R\$ 7.500,00

Chamada a Empresa para negociar a Empresa NOBRE EVENTOS EIRELI não ofertou novo lance, e permaneceu com a maior oferta no valor de R\$ 7.5000,00 (sete mil e quinhentos reais), que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços estipulado pelo edital.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa NOBRE EVENTOS EIRELI, ganhadora, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa NOBRE EVENTOS EIRELI.

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte da licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitantes Presentes.

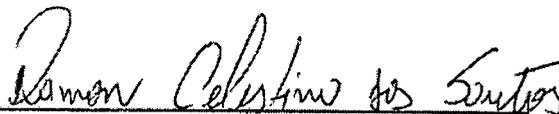
Conceição da Feira, 22 de maio de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:


NOBRE EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.614.096/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 015/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 173/2023**, Tipo: **MAIOR OFERTA**, referente ao seguinte objeto **Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:**

NOBRE EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 31.614.096/0001-01**, com proposta apresentada com maior oferta:

Valor: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 25 de maio de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 015/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 173/2023**, Tipo: **MAIOR OFERTA**, referente ao seguinte objeto **Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

NOBRE EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 31.614.096/0001-01**, com proposta apresentada com maior oferta:

Valor de : R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 25 de maio de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
26 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Pregão Presencial nº. 015/2023. Processo Administrativo nº. 173/2023

Objeto: Concessão a título oneroso de espaço público, a fim de exploração da estrutura de camarote do São João 2023 do Município de Conceição da Feira. CONTRATADA: NOBRE EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 31.614.096/0001-01. Tipo: MAIOR OFERTA. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Data da Homologação: 25/05/2023. CPL 25 de maio de 2023. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL